

## **EMENDA Nº 06**

Apresentamos ao **Substitutivo nº 01**, ao Projeto de Lei nº **4.720**, de 14 de novembro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder à concessão de uso do bem público municipal Hospital e Maternidade Vital Brazil e dá outras providências” de autoria do Executivo Municipal a seguinte

Emenda:

- Acrescente-se o parágrafo 6º ao artigo 4º:

### **Art. 4º ....**

§ 6º O montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) à título de investimento previsto no § 2º do artigo 4º se refere tão somente ao período inicial de 15 (quinze) anos da concessão, ficando obrigatória definição de novo e adequado valor de investimento, caso haja a prorrogação da concessão pelo prazo previsto nessa Lei.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 2026

Renara Cristina - Vereadora  
Líder Bloco Direita de Timóteo

Raimundo Nonato - Vereador  
Líder Bancada PRD

Dr. Lair Bueno - Vereador  
Vice-Líder Bloco Inclusão, Saúde e Cidadania

Leninha Dimas - Vereadora  
Líder Bloco Avançando Mais